

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Penedo
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 01/2023 – Campus Penedo

Retificação 27/10/2023

**SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA
CURSOS DE EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do Campus Penedo do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no uso de suas atribuições legais e conforme as normas estabelecidas no Edital PROEX nº 09/2023 - cursos de extensão, torna público o processo seletivo para oferta de vagas em cursos de extensão, a serem realizados na modalidade semipresencial, no período de 06/11/2023 a 22/12/2023.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - O presente edital tem como **objetivo** a oferta do curso de extensão:

- **NormABNTeando criativamente: Ensinando os segredos das normas acadêmica**

do tipo Curso Livre, na modalidade semipresencial, visando especialmente estudantes de nível superior e médio na construção de conhecimentos específicos na área de metodologias científicas, especialmente na construção de referências.

1.2 - Constituem diretrizes da extensão no IFAL, com base nas diretrizes do MEC:

- I – Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino;
- II – Interagir de forma sistematizada com a comunidade externa, por intermédio da participação das(os) servidoras(es) e estudantes do IFAL;
- III – Integrar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;
- IV – Propiciar a formação cidadã das(os) estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Penedo
Pró-Reitoria de Extensão

- V – Incentivar a produção de mudanças na própria instituição e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- VI – Promover atividades que oportunizem o acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão;
- VII – Colaborar para o fortalecimento da identidade institucional do IFAL, desempenhando papel de agente transformador da realidade local e regional;
- VIII – Estimular o empreendedorismo, cooperativismo e associativismo através de atividades de formação, orientação e acompanhamento;
- IX – Promover a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias numa perspectiva de sustentabilidade.
- X – Incentivar atividades na área de tecnologia assistiva, promovendo inclusão.

2. DOS CURSOS

2.1- O objetivo do curso é proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de aptidões para a vida acadêmica e social; promover o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos dos estudantes; qualificar e requalificar estudantes, preparando-os para atividades acadêmicas, a fim de promover seu bom desempenho no setor acadêmico e ampliar as competências estudantis.

2.2. Os cursos de extensão terão carga horária de 96 horas e serão realizados no período de 06/11/2023 a 22/12/2023, na modalidade semipresencial, com Ambiente Virtual de Aprendizagem na plataforma Google Sala de Aula.

2.3 - A estrutura curricular do curso está organizada por componentes curriculares com uma carga horária total de 96 horas, ficando assim configurada:

Matriz Curricular do NormABNTeando criativamente: Ensinando os segredos das normas acadêmica	
Componente Curricular	CH
INTRODUÇÃO ÀS NORMAS ABNT	4
A HISTÓRIA E A IMPORTÂNCIA DAS NORMAS ACADÊMICAS.	4
VISÃO GERAL DAS PRINCIPAIS NORMAS DA ABNT	4
COMO ACESSAR E USAR O MANUAL DA ABNT	6
ESTRUTURA DO TRABALHO ACADÊMICO ELEMENTOS PRÉ TEXTUAIS, TEXTUAIS E PÓS TEXTUAIS	10
CITAÇÕES EM DOCUMENTOS	4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Penedo
Pró-Reitoria de Extensão

SUMÁRIO, ÍNDICE e NUMERAÇÃO PROGRESSIVA DAS SEÇÕES DE UM DOCUMENTO	12
RESUMO	4
REFERÊNCIAS	14
SOFTWARE PARA REFERÊNCIAS	10
RELATÓRIO TÉCNICO	10
PÔSTERES TÉCNICOS E CIENTÍFICOS	4
EVITANDO O PLÁGIO E PRÁTICAS ÉTICAS DE CITAÇÃO O QUE É PLÁGIO E COMO EVITÁ-LO	10
CARGA HORÁRIA TOTAL	96

3. DO PÚBLICO ALVO

Os cursos se destinam ao público abaixo:

- a) Jovens e adultos que estão cursando o ensino médio;*
- b) Jovens e adultos que estejam no ensino superior;*
- c) Público externo em geral e que desejam adquirir conhecimento academicamente na área de normas ABNT.*

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os requisitos necessários que as/os candidatas/os devem apresentar para que possam participar do processo seletivo são:

- 4.1. Ser brasileira/o ou possuir visto permanente no país no caso de ser estrangeira/o;
- 4.2. Ser maior de 15 anos;
- 4.3. Ter a escolaridade de no mínimo o 2º ano do ensino médio e o ensino superior condizente com a exigência para o curso, conforme determinação do MEC.

5. DAS VAGAS

Os cursos serão oferecidos à comunidade externa, admitindo-se a participação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Penedo
Pró-Reitoria de Extensão

máxima de 20% do número das vagas previstas para o público interno.

Nome do Curso	Vagas para público externo ao IFAL	Vagas para público interno ao IFAL (20%)	Total de vagas
NormABNTeando criativamente: Ensinando os segredos das normas acadêmica	16	4	20

6. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrições	De 16 a 30 de outubro de 2023, até às 23h 59min.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/link/public/extensao/inscricoesOnline

6.1. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas. Não será possível enviar outra resposta.

6.2. A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, até às 23h 59min.

6.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

6.5. Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

6.6. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Penedo
Pró-Reitoria de Extensão

6.8. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da/o candidata/o no formulário de inscrição.

6.9. Requisitos para inscrição:

- a) Estar logado numa conta Google;
- b) Possuir um e-mail do tipo Gmail válido;
- c) Possuir RG e CPF;
- d) Possuir comprovante de escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;
- e) Responder todas as perguntas do formulário, anexar a documentação em **arquivo único** tipo PDF e no final clicar em “Confirmar Inscrição”.

6.10. A/O candidata/o poderá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

6.11. A oferta do curso está condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em edital, podendo, o Ifal, cancelar a oferta caso não atinja o número mínimo de inscrições necessárias para a realização do curso.

6.12. O resultado das inscrições deferidas e indeferidas com o Resultado Preliminar será divulgado no dia 31 de outubro de 2023.

7. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

7.1.O Processo de Seleção será por **sorteio eletrônico**, atendendo o quantitativo de vagas estipulado neste edital, em que somente irá participar do sorteio os candidatos que enviaram as cópias do RG, CPF, comprovante de escolaridade em um único PDF e que possuem a idade mínima exigida no ato da inscrição.

7.2. Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado um quantitativo igual de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do Ifal em utilizá-lo.

7.3.O sorteio eletrônico será realizado no dia 31 de outubro de 2023.

8. DO RESULTADO

Resultado Preliminar

8.1.O Resultado Preliminar dos alunos sorteados, por curso, será divulgado no dia 31 de outubro de 2023 no site do Ifal.

8.2.O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de sorteio.

8.3. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas.

8.4. Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Penedo
Pró-Reitoria de Extensão

documentação enviada pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso ou não receberá certificação.

Recursos

8.5 O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 31 de outubro de 2023, até às 23h59min, por meio, exclusivamente, do formulário eletrônico que será disponibilizado no site do Ifal-Campus Penedo (<https://www2.ifal.edu.br/campus/penedo>) junto com o Resultado Preliminar.

8.6 Deve constar no Recurso:

- a) A identificação completa do/a candidato/a: nome completo, CPF, curso para o qual se inscreveu;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

8.7 Não será permitido anexar quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.

8.8 O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal, será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

8.10 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.11 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no site do Ifal-Campus Penedo (<https://www2.ifal.edu.br/campus/penedo>), no dia 01 de novembro de 2023, juntamente com o resultado final.

8.12 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

Resultado final

8.13. O Resultado Final do processo seletivo será homologado pela Coordenação de Extensão do Ifal-Campus Penedo e publicado no site do Ifal-Campus Penedo (<https://www2.ifal.edu.br/campus/penedo>) no dia 03 de novembro de 2023.

8.14. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos bem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Penedo
Pró-Reitoria de Extensão

como verificar o e-mail cadastrado no momento da inscrição para iniciar as atividades do curso.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As/os candidatas/os selecionadas/os terão sua matrícula realizada automaticamente no curso ofertado.

9.2. O curso será realizado no ambiente virtual Google Sala de Aula, no qual será cadastrado o email (gmail) do aluno enviado no momento da inscrição.

9.3. O não comparecimento nos primeiros 20% de oferta do curso implicará no automático desligamento da/o aluna/o, podendo ser convocada/o a/o candidata/o classificada/o na lista de cadastro de reserva.

10. DA METODOLOGIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. Em relação à metodologia de execução do curso, para os conteúdos e ministração das aulas, serão utilizados materiais didáticos como videoaulas, apresentações, jogos digitais, entre outros.

10.2. O acompanhamento das/os alunas/os durante o curso em relação ao processo de ensino-aprendizagem e, também, da frequência e participação durante o decorrer do processo será realizado através dos canais de comunicação do ambiente virtual.

10.3. A avaliação das/os alunas/os, para efeito de conclusão com êxito, será realizada através de instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem escolar, como questionários digitais, práticas no Campus Penedo, observações, desafios etc.

10.4. Haverá a participação de bolsistas, na condição de tutoras/es, para auxiliar as/os alunas/os durante o andamento do curso.

11. DA CERTIFICAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS

Para receber o certificado o/a estudante deverá participar das atividades propostas na plataforma de ensino, que dispõe de mecanismos próprios para registrar as entradas e cumprimentos das atividades feitas pelos alunos individualmente. Além da participação no curso, o aluno precisa obter, no mínimo, média de 60% nas avaliações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Penedo
Pró-Reitoria de Extensão

12. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	16 a 30 de outubro de 2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	31 de outubro de 2023
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	31 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	31 de outubro de 2023
Recursos contra o resultado preliminar	31 de outubro de 2023
Resultado dos recursos e Resultado Final	03 de novembro de 2023
Início dos Cursos	06 de novembro de 2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o, acompanhar a publicação e a divulgação das etapas constantes neste edital no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/campus/penedo>.

13.2. Será eliminada/o, a qualquer tempo, a/o candidata/o que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.3. Será desligada/o do curso, a qualquer tempo, a/o aluna/o que se portar de forma desrespeitosa no ambiente virtual de aprendizagem ou no local de realização das atividades do curso.

13.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.5. A/O candidata/o selecionada/o e convocada/o que não iniciar o curso em até 72 horas após o envio do e-mail de convocação será desligada/o do curso e, a/o próxima/o da lista de reserva será convocada/o para ocupar a vaga.

13.6. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela/o candidata/o, bem como pela não verificação do e-mail dentro do prazo estabelecido no Item 13.7.

13.7. O presente curso é gratuito, sendo de responsabilidade da/o aluna/o providenciar os meios necessários para efetiva participação em suas atividades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Penedo
Pró-Reitoria de Extensão

13.8. A oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal a qualquer tempo, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando a/o interessada/o ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

13.9. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os candidatas/os deverão entrar em contato com a Coordenação de Extensão do Ifal Campus Penedo.

13.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: extensao.penedo@ifal.edu.br ou pelo telefone: (82) 2126-6400.

13.11. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus.

Penedo, 16 de outubro de 2023.

Felipe Thiago Caldeira de Souza
Diretor-Geral